



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PREGÃO Nº 05/2022.

PROCESSO Nº 023/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Márcio Túlio Leite Rocha**, brasileiro, casado, portador da CI nº M 2.410.567 e do CPF nº 259.048.216-49, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 023/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **SUPERMERCADO BIG- FORT LTDA**, localizado na Praça São Sebastião, nº 550, no bairro centro, na cidade de Morro da Garça, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **18.212.024/0001-70**, neste ato representado por **Angélica Luciene Ferreira de Sousa**, brasileira, solteira, portadora da C.I nº: MG 15045378, e do CPF nº 091.817.126-18, residente e domiciliada na Praça São Sebastião, nº 550, no bairro Centro, Morro da Garça/MG quadro abaixo:

### 01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.

Diversos						
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO			
4	50	Unidade	Adoçante Líquido Dietético 100ml	ZERO KAL	R\$ 4,95	R\$ 247,50
6	92	pacote	Amido de Milho 500g	ANCHIETA	R\$ 3,30	R\$ 303,60
16	200	caixa	Caldo de Galinha c/06 Tabletes	ANCHIETA	R\$ 1,25	R\$ 250,00
25	50	lata	Doce de Leite 800g	TRIANGULO	R\$ 12,99	R\$ 649,50
26	500	Unidade	Extrato de Tomate 340g (sachê)	ANCHIETA	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
33	2000	Pacote	Fubá de Milho 1kg	ANCHIETA	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
35	5000	Unidade	Iorgute em embalagem de plástico de 1 litro (saquinho)	VIDA	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
43	100	Unidade	Maisena (500 g)	ANCHIETA	R\$ 3,30	R\$ 330,00
45	500	Pacote	Milho de Pipoca 500g	ANCHIETA	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
52	200	Kilo	Mortadela	CONFIANÇA	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
56	500	Pacote	Polvilho Azedo 1kg	AMAFIL	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
57	500	Pacote	Polvilho Doce 1kg	AMAFIL	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
71	50	Kilo	Tempero (Alho e Sal) pote de 1 kg	FIMAPE	R\$ 4,60	R\$ 230,00

### Balas

ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO			
------	------	---------	---------	--	--	--

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1156  
 E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

ASS. DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



85	50	Pacote	Flocos de arroz (500 g)	HARALD	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Pães						
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO			
96	850	Pacote	Pão de cachorro quente com saco c/10 unid	DACASA	R\$ 7,60	R\$ 6.460,00
97	5000	Unidade	Pão de Doce	DACASA	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
98	10000	Unidade	Pão Francês 50g	DACASA	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
Sementes						
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO			
99	80	Pacote	Semente de abóbora Itália	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
100	80	Pacote	Semente de abobrinha	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
101	80	Pacote	Semente de agrião da terra	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
102	80	Pacote	Semente de alface	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
103	80	Pacote	Semente de alface americana	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
104	80	Pacote	Semente de alface americana ano todo	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
105	80	Pacote	Semente de alface crespa ano todo	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
106	80	Pacote	Semente de alface lisa	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
107	80	Pacote	Semente de alface lisa ano todo	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
108	80	Pacote	Semente de alface mimosa	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
109	80	Pacote	Semente de alface verão	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
110	80	Kg	Semente de alho	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
111	80	Pacote	Semente de almerão	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
112	80	Pacote	Semente de berinjela	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
113	80	Pacote	Semente de beterraba	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
114	80	Pacote	Semente de beterraba de verão maravilha	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
115	80	Pacote	Semente de brócolis de cabeça	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
116	80	Pacote	Semente de cebola texas 502PRR	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
117	80	Pacote	Semente de cenoura	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
118	80	Pacote	Semente de cenoura Brasília	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
119	80	Pacote	Semente de cenoura BRS planalto verão	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
120	80	Pacote	Semente de couve	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
121	80	Pacote	Semente de couve flor	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
122	80	Pacote	Semente de couve manteiga da Georgia	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
123	80	Pacote	Semente de jiló	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
124	80	Pacote	Semente de mamão formoso ou havaí	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
125	80	Pacote	Semente de mamão papaia	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
126	80	Pacote	Semente de mostarda	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
127	80	Pacote	Semente de pimentão verde	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
128	80	Pacote	Semente de pimentão vermelho	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
129	80	Pacote	Semente de quiabo	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
130	80	Pacote	Semente de repolho	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
131	80	Pacote	Semente de repolho coração de boi	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
132	80	Pacote	Semente de rúcula	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
133	80	Pacote	Semente de rúcula folha larga	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00



134	80	Pacote	Semente de salsinha	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
135	80	Pacote	Semente de tomate Andreia	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
136	80	Pacote	Semente de tomate cereja	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
137	80	Pacote	Semente de tomate italiano	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
138	80	Pacote	Semente de tomate longa vida	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00
139	80	Pacote	Semente de vagem de corda	ISLA	R\$ 2,00	R\$ 160,00

O valor da Presente Ata é de R\$ 78.640,60 (setenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 05/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 05/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta)



dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 05/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo



de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

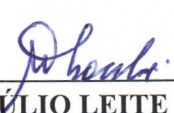
## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 05/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

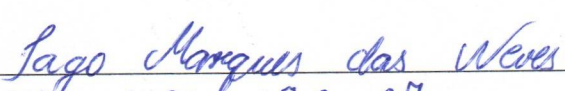
13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

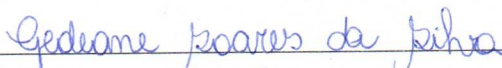
Morro da Garça/MG, 08 de março de 2022.

  
MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA  
Prefeito Municipal de Morro da Garça

  
SUPERMERCADO BIG- FORT LTDA,  
CNPJ: 18.212.024/0001-70

Testemunhas:

  
CPF: 144.400.576-67

  
CPF: 021.191.996-98

